



PORTARIA Nº 1092/2015 DATA: 02.10.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada), e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.

RESOLVE:

Art. 1°) Nomear a servidora pública municipal ELIZANDRA MARA BORN ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional n° 11.300-0, para cumprimento da <u>JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR</u> de 10 horas semanais, a partir de 1° (primeiro) de outubro de 2015, na da Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor, e será baseada no vencimento inicial de carreira.

Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras, por ser de cunho eventual e transitório, e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, ou ainda pelo interesse da Administração, não se incorporando aos vencimentos e tampouco gerando reflexos nos direitos próprios do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 2 °) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3 °) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2015, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal.

Diretor do Depto. de Administração.